



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº. 10.887/2019
Pregão Presencial nº. 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02, **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/02, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Sr. Edson Carlos Pereira, como FRACASSADO, em virtude da única proposta ofertada pela licitante estar acima da média de mercado.

Porto Ferreira, 18 de julho de 2019.

Carla Renata Hissnauer
Autoridade Competente